



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.704 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985

F. N.º

"QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS E DÂ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional especial de C\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) para execução de obras de implantação e melhoria do sistema de abastecimento de agua da cidade, e que terá a seguinte classificação :-

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.9 Saneamento

13 Saude e saneamento

1376 Saneamento

1376447 Abastecimento de agua

4.1.1.0 Obras e Instalações.

13764471.24 Execução de Obras de Implantação e Melhoria do sistema de abastecimento de agua na cidade-

Convenio com a Secretaria de Obras e Meio Am-

biente-SABESP-Projeto SANEBASE..... C\$ 15.000.000

TOTAL..... C\$ 15.000.000

ARTº 2º- O presente credito será coberto com recursos recebidos da Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1985

ARTº 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Fevereiro de 1985

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo